Prefeitura Municipal
de Agrolândia

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2011
Compras e Serviços

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 20/2011**
Tipo: **Menor Preço Global**

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.***

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00h do dia 14/06/2011, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ **www.agrolandia.sc.gov.br**

Súmario

1 – DO OBJETO 3
2 – PARTICIPAÇÃO 4
3 – DO CREDENCIAMENTO 4
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL 5
5 – DA DOCUMENTAÇÃO 6
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO 10
7 – DO JULGAMENTO 12
8 – DA IMPUGNAÇÃO 12
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12
10 – DO PAGAMENTO 15
11 – DAS SANÇÕES 15
12 – DOS RECURSOS 16
13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 16
14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO V 16
15 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO (ANEXO V) 17
16 - DA RESCISÃO 18
17 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 18
18 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 18

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011 20
ANEXO II - MODELO PROCURAÇÃO 23
ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO 23
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. 24
ANEXO V - MINUTA CONTRATO N º ____/2011 25
ANEXO VI - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 32
ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO 33
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA 35
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 35
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO 36
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 36
ANEXO X – PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS 37
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO 37

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 31/2011

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial,*** do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL***, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.***

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **09:00** horas do dia **14/06/2011**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212**,** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **20/2011** ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **20/2011** ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.***

1.2 – A Descrição completa dos serviços, e a sua execução, objeto do presente pregão, encontra-se junto ao Anexo I.

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 - Possua o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação;

2.2 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.3 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.4 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular (Anexo II), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa **(CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer**

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação. **(Anexo IX)**

3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) possuir Nome Empresarial e CNPJ da licitante;

c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) preço cotado em moeda nacional, já considerados, nos mesmos, todas as despesas com a mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, encargos trabalhistas e quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Pregão;

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo VII.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 – Regularidade Fiscal:

5.1.3.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.3.4 - Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão.

5.1.3.5 – apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação. **(ANEXO VI).**

a) – Entende-se por características os atestados que, em sua individualidade ou soma de até três (03) atestados, contenham a função do objeto desta licitação.

b) – A comprovação da exigência do item **"a"** deverá ser efetuada através de atestado, em nome da empresa licitante, e / ou de seu responsável técnico.

c) - A licitante que se valer do acervo de seus responsáveis técnicos deverá comprovar que aqueles responsáveis técnicos fazem parte de seu quadro permanente mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, sendo que nesta hipótese a empresa licitante poderá juntar contrato de sub-empreitada com o profissional que há acervo técnico correspondente.

5.1.3.6 - Atestado de visita, expedido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Agrolândia, conforme previsto na PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS deste edital, para que as empresas interessadas tenham conhecimento da real quantidade do serviço a ser prestado. **ANEXO X**

5.1.3.7 - Atestado de Regularidade perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, ou do estado de domicílio da proponente.

5.1.3.8 - Certificado de segurança atualizado, expedido pelo Ministério da Justiça.

5.1.3.9 - Certificado de Autorização de funcionamento, expedido pelo Departamento da Polícia Federal, que comprove que a licitante esta habilitada a prestar serviços de vigilância no Estado de Santa Catarina.

5.1.3.10 - Comprovante de revisão anual da Autorização de Funcionamento conforme Portaria MJ nº 992/95, conforme o caso.

5.1.3.11 - Declaração firmada pela proponente com indicação das instalações, do aparelhamento, veículos e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto desta licitação que demonstrem ter a empresa estrutura mínima para o atendimento dos serviços.

5.1.3.12 - Declaração que contratara seguro ou responsabilizar-se-á por furtos que vierem a ocorrer por negligencia, imperícia, imprudência, falta de manutenção nos equipamentos, falha de comunicação por pane do sistema da empresa, falta de equipe de apoio e outras correlacionadas.

5.1.3.13 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação **ANEXO III**;

5.1.3.14 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) **(ANEXO IV);**

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

c) declaração de enquadramento legal das *Microempresas* (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), **(Anexo VIII)**

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma pasta ou volume específico, cujas folhas serão numeradas sequencialmente e rubricadas pelo licitante ou por ele assinadas, quando se tratar de documento produzido pelo próprio concorrente. A falta de numeração dos documentos não inabilitará o licitante, ***mas firmará a presunção de que documentos faltantes não foram apresentados.***

5.7. Os documentos deverão vir previamente autenticados. Caso haja interesse que os mesmos sejam autenticados por servidor da administração municipal essa autenticação deverá ser providenciada pela licitante até **vinte e quatro horas antes da abertura da licitação** no horário de 08h00min (oito) às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

5.8 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.9 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.10 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.11 **-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.12 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 - A pequena ou micro empresa melhor classificada, dentro do intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, será convocada a, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta.

6.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.14 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.16 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.19 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço global**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada

2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
06 - GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 4.730,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
03 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
01 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
09 - ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO
2003 - MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 4.730,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1010000 - Receitas de Impostos - Educação
Reserva - 13.806,76
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1190000 - Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)
Reserva - 1.230,59
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1580000 - Salário Educação
Reserva - 2.372,65
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2016 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA

1190000 - Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)
Reserva - 4.860,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2016 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1580000 - Salário Educação
Reserva - 12.960,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
33 - RESGATE E VALORIZACAO DA CULTURA
2020 - PROMOCAO DA CULTURA, TRADICAO E ARTE
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 7.060,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
21 - ESPORTE E VIDA
2022 - MANUT. DO DESPORTO AMADOR
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 4.730,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
39 - ESTRADAS VICINAIS
2034 - MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 4.730,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
08 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
61 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2039 - MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários

Reserva - 4.730,00
12614 - FUNDO MUN DE SAUDE DE AGROLANDIA
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
25 - SAUDE PARA TODOS
2055 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAUDE SUS PAB
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
2640100 - Atenção Básica - PAB
Reserva – 4.730,00

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal.

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este

Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade das Secretarias, sempre precedida da Autorização de Fornecimento, nos locais estabelecidos, sem nenhum custo adicional ao município, no prazo máximo para a instalação dos equipamentos de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

13.2 - Os serviços de vigilância empregarão Vigilantes, devidamente habilitados por curso de formação profissional, atuando com escalas e rotinas de serviço durante 8:00 horas diárias, de segunda a domingo das 22:00 às 06:00 horas nos locais estabelecidos pelas secretarias.

14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO V

14.1 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração.

14.2 - Nos termos do artigo 4 da Lei 10.520/02, Inciso XVI, Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO (ANEXO V)

15.1 - A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do objeto contratado, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém, com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

15.2 - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do objeto contratado, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

15.3 – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

15.4 – Junto com o requerimento, a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

15.5 – A CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do objeto contratado;

15.6 – independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15.7 – As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

16 - DA RESCISÃO

16.1 - Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1 - O contrato terá a sua vigência contada a partir da sua assinatura até findo o exercício financeiro, sendo renovado por mais 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

18 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2 - É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

18.3– O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

18.4 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

18.5 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

18.6– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

18.7 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

18.9 – Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 02 de maio de 2011.

_____

Jose Constante
Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA,*** objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **20/2011**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	**Locais**	**Qtde. Sensores**	**R$ Mês**	**R$ p/ 12 meses**
01	C.E.I. Cantinho Feliz (Creche)	13		
02	C.E.I.Chapeuzinho Vermelho	04		
03	C.E.I. Criança Feliz	03		
04	C.E.I.Hanna Misfeld	04		
05	C.E.I. Pequeno Príncipe	06		
06	C.E.I. Pica-Pau Amarelo	05		
07	C.E.Adolfo Hedel	13		
08	C.E.Otto Grimm	03		
09	C.E.Rudolfo Theilacker	06		
10	C.E. Ewald Kress Complementar	05		
11	Ginásio De Esportes Raimundo Zwicker	04		
12	Casa Da Cultura Artur Prochnow	02		
13	Biblioteca Municipal	02		
14	Secretaria De Administração, Planejamento E Finanças	08		
15	Secretaria De Infra Estrutura	02		
16	Secretaria De Saúde E Assistência	11		

	Social			
17	Secretaria De Desenvolvimento Educacional, Cultural E Esportivo	01		
18	Gabinete do Prefeito e Vice	02		
19	Secretaria De Desenvolvimento Rural	02		
20	Serviços de Instalação dos equipamentos nos locais acima descritos.	19		
21	Serviço de vigilância noturna com disponibilidade de vigilante devidamente registrado na empresa e com certificado de formação de vigilante durante 8:00 horas diárias, de segunda a domingo das 22:00 às 06:00 horas nos locais: Praça 25 de Julho, Secretaria de Saúde saneamento e Assistência Social, Ginásio de Esportes Raimundo Zwicker, Biblioteca Municipal Alex Krieser, Secretaria de Infra Estrutura, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Educacional Cultural e Esportivo, Gabinete do Prefeito e Vice, Parque Municipal de Exposições Ehard Grimm, Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.			
			TOTAL GERAL	

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$_____(_____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS: a licitante vencedora deverá monitorar até 16 (dezesseis) prédios públicos, 24 horas por dia, 365 dias por ano. A licitante vencedora fornecerá todos os equipamentos, materiais e funcionários para realização do objeto deste certame.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa deverá fornecer, em comodato todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços de monitoramento (inclusive mão de obra para a instalação e monitoramento). No final do contrato todos os materiais usados e os equipamentos deverão ser devolvidos à licitante vencedora.

Os serviços de vigilância empregarão Vigilantes, devidamente habilitados por curso de formação profissional, atuando com escalas e rotinas de serviço durante 8:00 horas diárias, de segunda a domingo das 22:00 às 06:00 horas, com disponibilidade de aparelhamento, veículos e do pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto desta licitação nos locais estabelecidos pelas secretarias.

Data,
Nome e assinatura do
Representante da Empresa

ANEXO II - MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial No. **20/2011**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

_____

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr6encias posteriores.

Local e Data.

_____

Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

_____
Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO V - MINUTA CONTRATO N º ____/2011

Termo de Contrato de Fornecimento de serviços de monitoramento eletrônico e vigilância noturna a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, e a _____, autorizado através do Processo 31/2011. Pregão Presencial n º **20/2011**, de 02/Maio/2011, na modalidade de Pregão.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**
CGC-MF n º : 83.102.582/0001-44
Endereço: Praça dos Pioneiros, No. 109

Centro, Agrolândia, S/C

CONTRATADA: _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente contrato tem como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.***

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 – Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade das Secretarias, sempre precedida da Autorização de Fornecimento, nos locais estabelecidos, sem nenhum custo adicional ao município, no prazo máximo para a instalação dos equipamentos de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

13.2 - Os serviços de vigilância empregarão Vigilantes, devidamente habilitados por curso de formação profissional, atuando com escalas e rotinas de serviço durante 8:00 horas diárias, de segunda a domingo das 22:00 às 06:00 horas nos locais estabelecidos pelas secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3 - O preço contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

4.1- Os pagamentos serão efetuados a Contratada, até 30 (trinta) dias após a emissão de documento fiscal.

4.2- A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do objeto contratado, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém, com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

4.3- A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do objeto contratado, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

4.4- A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

4.5- Junto com o requerimento, a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

4.6- A CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do objeto contratado;

4.7-Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado,

na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

4.8- As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa correra por conta das seguintes dotações do orçamento para 2011:

Dotação Utilizada

2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
06 - GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 4.730,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
03 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
01 - SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
09 - ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO
2003 - MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 4.730,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1010000 - Receitas de Impostos - Educação
Reserva - 13.806,76
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
18 - QUALIDADE NO ENSINO

2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1190000 - Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)
Reserva - 1.230,59
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1580000 - Salário Educação
Reserva - 2.372,65
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2016 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1190000 - Transf.FUNDEB/FUNDEF(Out.Desp.Ensino)
Reserva - 4.860,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
18 - QUALIDADE NO ENSINO
2016 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1580000 - Salário Educação
Reserva - 12.960,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
33 - RESGATE E VALORIZACAO DA CULTURA
2020 - PROMOCAO DA CULTURA, TRADICAO E ARTE
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 7.060,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
04 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
01 - SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
21 - ESPORTE E VIDA

2022 - MANUT. DO DESPORTO AMADOR
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 4.730,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
39 - ESTRADAS VICINAIS
2034 - MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 4.730,00
2002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
08 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
61 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2039 - MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 - Recursos Ordinários
Reserva - 4.730,00
12614 - FUNDO MUN DE SAUDE DE AGROLANDIA
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
25 - SAUDE PARA TODOS
2055 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAUDE SUS PAB
3390397700 - VIGILANCIA OSTENSIVA
2640100 - Atenção Básica - PAB
Reserva – 4.730,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6 - COMPETE À PREFEITURA:

a)- pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;

b)- conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c)- fiscalizar a execução dos serviços e exigir o fiel cumprimento do avençado;

6.1 - COMPETE À CONTRATADA:

a)- executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 20/2011;

b)- responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido;

c)- responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;

d)- ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1- Justificara a rescisão do presente contrato, por parte do comprador:

a) não entrega dos produtos nos prazos previstos;

b) o descumprimento das clausulas de garantia de qualidade dos produtos.

7.2 - Justificara a rescisão do presente contrato, por parte da fornecedora:

a) a falta de pagamento superior a 60 (sessenta) dias da data do vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Caberá independentemente de ação judicial ao infrator, a multa de 1% (um por cento) do valor do saldo do contrato que será pago ao prejudicado alem dos danos a esse causado previsto na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato terá a vigência da data da publicação até 31 de dezembro de 2.011.

9.2 - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, com renuncia de qualquer outro mais privilegiado, para quaisquer questões emergentes do presente contrato.

10.2 - E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Agrolândia, de de 2011.

_____ _____

José Constante
Prefeito Municipal

Empresa Fornecedora

Testemunhas:

1._____ 2._____

NOME: NOME:
CPF: CPF:

ANEXO VI - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar , que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____,

Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local

_____
Empresa : Carimbo e CNPJ

ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO

Item	Locais	Qtde. Sensores	R$ Mês	R$ p/ 12 meses
01	C.E.I. Cantinho Feliz (Creche)	13	180,00	2.160,00
02	C.E.I.Chapeuzinho Vermelho	04	180,00	2.160,00
03	C.E.I. Criança Feliz	03	180,00	2.160,00
04	C.E.I.Hanna Misfeld	04	180,00	2.160,00
05	C.E.I. Pequeno Príncipe	06	180,00	2.160,00
06	C.E.I. Pica-Pau Amarelo	05	180,00	2.160,00
07	C.E.Adolfo Hedel	13	180,00	2.160,00
08	C.E.Otto Grimm	03	180,00	2.160,00
09	C.E.Rudolfo Theilacker	06	180,00	2.160,00
10	C.E. Ewald Kress Complementar	05	180,00	2.160,00
11	Ginásio De Esportes Raimundo Zwicker	04	160,00	1.920,00
12	Casa Da Cultura Artur Prochnow	02	160,00	1.920,00
13	Biblioteca Municipal	02	160,00	1.920,00
14	Secretaria De Administração, Planejamento E Finanças	08	160,00	1.920,00
15	Secretaria De Infra Estrutura	02	160,00	1.920,00
16	Secretaria De Saúde E Assistência Social	11	180,00	2.160,00
17	Secretaria De Desenvolvimento Educacional, Cultural E Esportivo	01	160,00	1.920,00
18	Gabinete do Prefeito e Vice	02	160,00	1.920,00
19	Secretaria De Desenvolvimento Rural	02	160,00	1.920,00
20	Serviços de Instalação dos equipamentos nos locais acima descritos.	19	410,00	7.790,00
21	Serviço de vigilância noturna com disponibilidade de vigilante devidamente registrado na empresa e com certificado de formação de vigilante durante 8:00 horas diárias, de segunda a domingo das 22:00 às 06:00 horas nos locais: Praça 25 de Julho, Secretaria de Saúde saneamento e Assistência Social, Ginásio de Esportes Raimundo Zwicker, Biblioteca Municipal Alex Krieser, Secretaria de Infra Estrutura, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, Secretaria de		2.000,00	24.000,00

	Desenvolvimento Educacional Cultural e Esportivo, Gabinete do Prefeito e Vice, Parque Municipal de Exposições Ehard Grimm, Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.		

Justificativa dos preços fixados: O valor tem por base a média dos preços praticados no município de Agrolândia.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 020/2011.

Atenciosamente,

_____

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG nº:

COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2011
PROCESSO n° 031/2011

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.***

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

_____
Nome do licitante e representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.

ANEXO X – PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. a licitante vencedora deverá monitorar até 18 (DEZOITO) prédios públicos, 24 horas por dia, 365 dias por ano. A licitante vencedora fornecerá todos os equipamentos, materiais e funcionários para realização do objeto deste certame

2. Os serviços de vigilância empregarão Vigilantes, devidamente habilitados por curso de formação profissional, atuando com escalas e rotinas de serviço durante 8:00 horas diárias, de segunda a domingo das 22:00 às 06:00 horas nos locais estabelecidos pelas secretarias.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A empresa deverá fornecer, em comodato todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços de monitoramento e vigilância (inclusive mão de obra para a instalação e monitoramento). No final do contrato todos os materiais usados e os equipamentos deverão ser devolvidos à licitante vencedora.

2. A responsabilidade de todo o equipamento será por conta da licitante vencedora.

3. A licitante vencedora deverá ter uma base fixa para a instalação da central de monitoramento no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina.

4. Se o alarme de algum dos prédios públicos disparar na central de monitoramento, a licitante vencedora deverá estar no local através de um funcionário em um prazo máximo de 10 (dez) minutos para a avaliação do ocorrido e tomar as providências necessárias.

5. Toda manutenção nos equipamentos deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora.

4. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

1. A contratada deverá ter no mínimo um veículo disponível para locomoção, em caso de disparo de alarme na central e no mínimo um veículo disponível durante as rondas da vigilância noturna, das 22:00 às 06:00 horas.

2. Os equipamentos que serão instalados nos prédios públicos e na central deverão ser adquiridos pela licitante vencedora e fornecer em comodato a essa entidade, podendo, haver subcontratação de empresa fornecedora dos produtos ou do serviço, entretanto, a empresa contratante é responsável direta por qualquer falta no serviço ou dano ao erário público.

3. **Equipamentos necessários para o monitoramento nos prédios públicos:**

   - 1 (uma) central de alarme por prédio monitorado, com teclado para monitoramento de 04 a 10 setores, com bateria de gel selada 12V 7AH, sirene pisoelétrica, sensores infravermelho, sensores magnéticos de embutir ou sobrepor, todos com cabeação CCI 4x40, de acordo com as necessidades dos prédios públicos a serem monitorados.

4. **Equipamentos necessários para a central de monitoramento:**

   - Central de monitoramento com capacidade mínima de 100 usuários, com nobreak e computador para registro de chamadas (ocorrências).

5. **Prazo de entrega dos equipamentos, montagem e instalação e inicio do monitoramento:**

- O prazo de entrega será de até 5 dias após a assinatura do contrato, com o devido funcionamento de todo o equipamento licitado e do serviço.

6. **PESSOAL:** Competirá à contratada a admissão do pessoal necessário ao desempenho dos serviços, devidamente identificados, apresentando mensalmente a relação nominal daqueles que estão executando os serviços.

7. **FISCALIZAÇÃO:** A Prefeitura exercerá ampla e irrestrita fiscalização dos serviços, designando para tanto servidor público municipal, a qual a contratada deverá prestar todas as informações legalmente solicitadas.

8. **LINHAS TELEFÔNICAS:** A Prefeitura Municipal de Agrolândia deixará a disposição da licitante vencedora uma linha telefônica ou internet (quando for o caso) em cada prédio público monitorado, para comunicação automática entre o prédio público monitorado e a central.

9. **RELAÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA A SEREM MONITORADOS:**

Nº	**Unidade**	**Endereço**
01	C.E.I. Cantinho Feliz (Creche)	Leopoldo Zwicker Centro -Nº60 - Centro
02	C.E.I.Chapeuzinho Vermelho	31 De Outubro-Bairro-Siegel S/N – 3 Km
03	C.E.I. Criança Feliz	Serra Dos Alves S/N- 14 Km
04	C.E.I.Hanna Misfeld	Três Barras -Alameda Trombudo Alto Nº 1978 – 2 Km
05	C.E.I. Pequeno Príncipe	1º De Maio Centro Nº 357 – 1 Km
06	C.E.I. Pica-Pau Amarelo	São João Nº 86 – 2 Km
07	C.E.Adolfo Hedel	Três Barras – Alameda Trombudo Alto Nº 2450 – 3 Km
08	C.E.Otto Grimm	Ribeirão Do Tigre- Estrada Geral S/N– 9 Km
09	C.E.Rudolfo Theilacker	Rudolfo Theilacker – Nº 159 -2 Km
10	C.E. Ewald Kress Complementar	Nereu Ramos –Centro – 500 Mts.
11	Ginásio De Esportes Raimundo Zwicker	Nereu Ramos –Centro –500 Mts.
12	Casa Da Cultura Artur Prochnow	Rua Arthur Feldmann – Centro – 1150 Mts.
13	Biblioteca Municipal	Rua 13 De Agosto – Centro - 200 Mts.
14	Secretaria De Administração, Planejamento E Finanças	Rua Dos Pioneiros, Nº 109 – Centro
15	Secretaria De Desenvolvimento Educacional, Cultural E Esportivo	Rua Dos Pioneiros, Nº 109 – Centro
16	Secretaria De Infra Estrutura	Praça Dos Pioneiros, Nº 108 – Centro

17	Secretaria De Desenvolvimento Rural	Praça Dos Pioneiros, Nº 108 – Centro
18	Secretaria De Saúde E Assistência Social	Rua Nereu Ramos, Nº 107 - Centro
19	Gabinete do Prefeito e Vice	Rua Dos Pioneiros, Nº 109 – Centro

Obs – As licitantes deverão, **obrigatoriamente**, realizar visita técnica, a fim de tomarem total conhecimento sobre o objeto licitado e dirimir as dúvidas existentes:

1 - A visita técnica será agendada junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Agrolândia, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC, fone (47) 3534-4212, e deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a abertura do presente processo licitatório.

a)- O representante da licitante que fará a visita técnica deverá apresentar credencial, com firma reconhecida e demonstrar o vínculo com a empresa através da CTPS, do contrato social, do contrato de serviço, etc.

b)- Será fornecido atestado de visita à licitante que participar da visita técnica, sendo que tal documento deverá, **obrigatoriamente**, integrar o Envelope nº.02 (dois) – Habilitação, sob pena de inabilitação.